



Ofício Mensagem n.º 004/2015 – São Miguel do Araguaia, 25 de maio de 2015.

Senhores (a) Vereadores (a),

Submeto à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o presente Projeto de Resolução que, **“CRIA CARGOS EM COMISSÃO NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - ESTADO DE GOIÁS”**.

Este projeto de resolução tem por finalidade adequar o quadro de funcionários à realidade deste Legislativo Municipal.

Face às razões expostas, rogo aos pares pela aprovação deste projeto de resolução.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 25 de maio de 2015.

  
Azair Fátima Borges  
Presidente

  
Gean Patríc Ferreira da Silva  
1º Secretário

  
Arnaldo de Campos Vieira de Santana  
Vice-Presidente

  
Ítalo Henrique de Souza  
2º Secretário



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/15 – DE 25 DE MAIO DE 2015

**“CRIA CARGOS EM COMISSÃO NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - ESTADO DE GOIÁS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pelos seus integrantes, **APROVA** e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

**Art.1º**- Fica criado, no Anexo I da Resolução nº 001 de 08/10/2011, os cargos em comissão de Assessor Especial; e Chefe de Serviços Gerais da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia – Estado de Goiás, com a seguinte discriminação:

CARGO	QUANTITATIVO
Assessor Especial	01
Chefe de Serviços Gerais	01

**Art.2º**- Ao Cargo de Assessor Especial compete:

- I – assessorar o Presidente em assuntos que lhe forem designados;
- II - assistir ao Presidente na organização e no funcionamento do Gabinete da Presidência;
- III - auxiliar o Presidente em suas relações político-administrativas com a população, órgão e entidades públicas e privadas;
- IV - assessorar na elaboração da pauta de assuntos a serem discutidos e deliberados nas reuniões em que participe o Presidente;
- V - assessorar o preparo e recebimento de correspondências do Presidente e do seu Gabinete;
- VI - auxiliar o preparo dos expedientes a serem despachados ou assinados pelo Presidente;
- VII - auxiliar o Presidente na execução de contatos com órgão, entidades e autoridades, mantendo atualizada a agenda diária;
- VIII - assessorar na manutenção e organização de arquivos de documentos, papéis e demais materiais de interesse da Presidência da Câmara;
- IX - assistir ao Presidente em viagens e visitas, promovendo as medidas necessárias para a sua realização;



X - controlar a tramitação de documentos, projetos, processos e demandas de interesse do Presidente, bem como transmitir aos diretores e servidores da Câmara Municipal as ordens e comunicados do Presidente;

XI – Prestar outros serviços correlatos.

**Art.3º** - Ao Chefe de Serviços Gerais:

I – coordenar a execução de atividades de zeladoria;

II – fiscalizar o movimento de pessoas estranhas ao serviço nas instalações e dependências da Câmara Municipal;

III – coordenar a abertura da Câmara Municipal em horários pré-determinados;

IV – fiscalizar a correta aplicação das normas internas expedidas pela Mesa Diretora;

V – coordenar programa antidesperdício de água e energia;

VI – articular-se com os outros setores visando aplicar alternativas que reduzam os custos de manutenção de limpeza;

VII - coordenar a afixação de avisos, ordens de serviço e comunicados, dando ciência a todos os setores interessados;

VIII – realizar outras atividades inerentes ao cargo;

**Art.4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 25 de maio de 2015.

  
Azair Fátima Borges  
Presidente

  
Gean Patrício Ferreira da Silva  
1º Secretário

  
Arnaldo de Campos Vieira de Santana  
Vice-Presidente

  
Ítalo Henrique de Souza  
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA  
DATA: 25 / 05 / 15  
Leonardo Leopoldo Peres  
Secretário